SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL AGAMENON MAGAHLÃES

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HAM Nº 06/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017, EM FAVOR DA EMPRESA: DSA – CONSULTORIA LTDA-EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, AO VALOR GLOBAL DE R$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

DRA **CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**
DIRETORA DO HAM

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Hortifruti - CONTRATO Nº 114/2016 – D.M.E. **HORTIFRUTIGRANJEIROS ME**, no valor de R$ 140.475,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência de 30.12.2016 a 30.12.2017. Responsável: Carmen Rejane de Araujo Ferreira.

OBJETO: Suprimentos de Informática – CONTRATO Nº 001/2017 – **JAIRTON DA SILVA OLIVEIRA ME**, no valor de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência 27.01.2017 a 27.01.2018. Responsável: Carmen Rejane de Araújo Ferreira.

OBJETO: Fornecimento de M.M.H. (três itens de papel grau com seladora em comodato) - CONTRATO Nº 101/2016 – CL **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 19.299,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência de 30.12.2016 a 30.12.2017. Responsável: Carmen Rejane de Araujo Ferreira.

(90518)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reconheço e ratifico a **Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, proveniente do **Processo 318.2016.CPLM.PE, Pregão Eletrônico nº 183.2016**, referente a contratação das empresas MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, para o item 10 no valor de **R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)**, INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 1 no valor de **R$ 1.047,00 (um mil, quarenta e sete reais)** e MEGAMED COMÉRCIO LTDA, para o item 11 no valor de **R$ 19.899,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, objetivando à aquisição de **Material Médico Hospitalar** para atender pedido do **Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa** durante um período de 06 (seis) meses, com investimento total de **R$ 23.566,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, com fundamento no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 22 do Decreto Estadual/2015. Limoeiro, 06 de fevereiro de 2017. Roberto Edno de Miranda Rios **- Gestor do Hospital Regional de Limoeiro**

(90519)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Material de Expediente.** Entrega de Propostas até 21/02/2017 às 13h00min. Início dos Lances: 21/02/2017 às 13h30min. Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Medicamentos controlados.** Entrega de Propostas até 20/02/2017 às 13h00min. Início dos Lances: 20/02/2017 às 13h30min. Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Medicamentos VIII** Entrega de Propostas ate 20/02/2017 às 10h00min. Início dos Lances: 20/02/2017 às 10h30min. Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Lavanderia.** Entrega de Propostas até 21/02/2017 às 10h00min. Início dos Lances: 21/02/2017 às 10h30min. Horário de Brasília.

Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Hospital Regional de Limoeiro, sita a Rua Padre Adauto Nicolau Pimentel, 224, Bairro: José Fernandes Salsa Limoeiro/PE, das 08h00min às 14h00min, ou no site www.redecompras.pe.gov.br, Fone: (081) 3628 8805/8800. Limoeiro, 06.02.2017. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira.

(90520)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 ao Processo Nº 025/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de **M.M.H. VI (sondas)**. Empresa Vencedora conforme descrição: Ficam registrados os seguintes preços: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA ME.: itens 1 (R$ 4,34), 2 (R$ 4,34), 3 (R$ 4,34), 4 (R$ 4,34), 5 (R$ 5,68), 6 (R$ 5,68), 8 (R$ 5,64), 9 (R$ 5,64), 10 (R$ 5,68), 11 (R$ 5,54), 12 (R$ 5,54, 13 (R$ 5,54), 14 (R$ 5,54), 15 (R$ 0,93), 16 (R$ 0,95), 17 (R$ 0,99), 18 (R$ 0,99), 19 (R$ 1,15), 20 (R$ 1,19), 21 (R$ 1,45), 22 (R$ 1,67), 23 (R$ 1,68), 25 (R$ 0,62), 26 (R$ 0,65), 27 (R$ 0,72), 28 (R$ 0,70), 29 (R$ 0,70), 31 (R$ 0,89), 32 (R$ 1,05), 38 (R$ 5,30), 39 (R$ 5,64), 40 (R$ 5,04); HOSPTEC LTDA EPP.: itens 7 (R$ 5,05), 24 (R$ 1,72), 33 (R$ 3,50), 34 (R$ 3,50), 35 (R$ 3,50), 36 (R$ 3,50). Lindalva de Albuquerque Silva - Pregoeira.

(90517)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material Impresso- CONTRATO Nº 003/2017 – GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA **ME**, no valor de R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais). Vigência de 08.02.2017 a 08.02.2018. Responsável: Carmen Rejane de Araújo Ferreira.

(90535)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. Item 20(R$ 41,59). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 013/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 010/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário para o fornecimento de fios cirúrgicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. Item: 08(R$ 1,56), 09(R$ 1,54), 17(R$ 2,82), 18(R$ 2,82), 22(R$ 2,82), 23(R$ 2,49), 24(R$ 2,82), 25 (R$ 7.68), 26(R$ 12,73), 29(R$ 16,30), 37(R$ 13,20), 38(R$ 13,00), 42(R$ 5,49), 51(R$ 9,00), 52(R$ 41,00), 97(R$ 6,50), 98(R$ 6,50). Ata assinada em 12/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: COM- CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.719.794/0001-50 Item: 28(R$ 790,00). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 056/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 047/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário para o fornecimento dos medicamentos clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. Item 39(R$ 4,46). Ata assinada em 25/01/2017.

Processo nº 030/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos clínicos curva A e clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52. Item 05(R$ 67,40). Ata assinada em 19/01/2017.

Processo nº 301.2016.V.PE.224.HUOC - Pregão Eletrônico nº 224/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ Nº 06.272.575/0048-03 Item: 1(R$ 3,21). Ata assinada em 03/11/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.007.162/0001-26. Item: 03(R$ 0,08), 11(R$ 1,43), 12(R$ 0,23), 14(R$ 0,07). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Item: 05(R$ 38,00), 22(R$ 4,65). Ata assinada em 30/01/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Item: 04(R$ 0,90). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 028/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 025/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário dos medicamentos clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: DROGAFONTE, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Item: 01(R$ 0,09), 02(R$ 1,75), 04(R$ 1,26), 14(R$ 7,60), 16(R$ 1,23), 21(R$ 0,03). 22(R$ 123,80), 25(R$ 0,05). Ata assinada em 18/11/2016.

Processo nº 046/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 036/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de papel ofício tamanho A4, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.417.238/0001-12. Item: 01(R$ 14,98). Ata assinada em 16/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Compra - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 Item: 1(R$ 16,40), 06(R$ 60,77), 07(R$ 11,98), 08(R$ 0,12), 09(R$ 7,58), 10(R$ 6,99), 13(R$ 2,60), 16(R$ 2,68), 17(R$ 0,39), 18(R$ 15,81), 23(R$ 30,00), 25(R$ 16,75), 26(R$ 7,21). Ata assinada em 26/01/2017.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344-98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94. Item: 21(R$ 152,89). Ata assinada em 26/01/2017.

Processo nº 046/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 036/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de papel ofício tamanho A4, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: ADL PINTO-COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 16.946.305/0001-60 Item: 02(R$ 16,44). Ata assinada em 16/12/2016. Recife, 07 de fevereiro de 2017. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-I / CPL-I

Processo de Licitação Nº 003/2017
- Comissão: CPL-I
- Modalidade/ Nº: Inexigibilidade Nº 02/2017.

EDITAL DE CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, SAFRA 2016/2017.

- **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES VISANDO O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE SORGO REFERENTE À SAFRA 2016/2017
- Valor Maximo aceitável R$ 1.758.589,00
- **Local e Data: A inscrição dos interessados será feita no período de 09 a 24 de fevereiro de 2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 12h, na sala das Comissões Permanentes de Licitação / CPLs do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, localizada na Av. Gal. San Martin, nº 1371 Bloco 18 – Bongi - Recife / PE. Fone: (81) 3184-7261.** As condições para o credenciamento constam do Edital em realce à disposição dos interessados no local de inscrição acima informado. Recife, 07 de fevereiro de 2017. A Comissão.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A DIRETORIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 214/2016 de 21 de junho de 2016, RESOLVE, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGAR **Processo Licitatório nº 071/2016 – Pregão Eletrônico nº 043/2016**, por motivo de conveniência administrativa. Publique-se e cumpra-se. Recife, 07/02/2017. **Bety Anne de A. S. Cordula**, Diretora Técnica.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do **Processo nº 109/2016 – Pregão Eletrônico nº 074/2016**, em favor da empresa PADRÃO GRAFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 01.496.690/0001-84, para o lote 01 no valor de R$ 83.942,63, e para o lote 07 no valor de R$ 2.250,13, da empresa CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 09.122.907/0001-23, para o lote 02 no valor de R$ 25.930,00, da empresa CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.207.131/0001-20 para o lote 03 no valor de R$ 117.249,00, da EMPRESA JOINT-BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.122.907/0001-23, para o lote 04 no valor de R$ 8.965,00 e da empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.772.716/0001-14, para o lote 05 no valor de R$ 8.534,86, FRACASSADO o lote 06. Recife,07/02/2017. Lúcia Maria Araújo Lavor. Pregoeira

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0001.2017.CPL.PE.0001.PGE-PE. **Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual contratação para fornecimento de uniformes para estagiários de nível médio e servidores públicos estaduais que exercem as atividades de motoristas, tanto na Região Metropolitana como nas unidades regionais.** Valor Máximo Admitido = R$ **12.180,40**. Propostas: de 31/01/17 até as 09h00 de 10/02/17. Sessão inicial da disputa: 11h00 de 10/02/17 (horários de Brasília). Cópia do Edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Recife, 30 de Janeiro de 2017, **Hélmiton Cunha-Pregoeiro/PGE.**

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

Extrato de Contrato. Contrato Nº: 2/2017. Processo Nº 0038/2016. CCPL. Aquisição de um switch gerencial com 24 portas SFP. Contratado: Arpsist Serviços de Engenharia Ltda-EPP. CNPJ: 70.064.316/0001-22. Valor: R$ 7.780,00. Vigência 16/12/2016 a 16/12/2017. Recife, 07/02/2017. Profº Pedro Henrique de Barros Falcão-Reitor. (*) (**) (***)

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CELII.PP.010.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012.828.SDS.002.007
CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco
CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS
OBJETO: Prorrogação da vigência; decréscimo dos preços dos ADC's/links do PRTM Principal pactuados no Termo de Adesão Nº 001.2012.828.SDS.002 ao Contrato Mater Nº 003/SAD SEADM/2012; o acréscimo de serviços conforme quantitativos constantes no Adendo I; assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2016.
VIGÊNCIA: 17/09/2016 a 16/09/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 9.503.224,99
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CELII.PP.010.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012.828.SDS.001.[illegible]
CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco
CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Adesão Nº 001.2012.828.SDS.001 ao Contrato Mater Nº 003/SAD SEADM/2012, assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2016
VIGÊNCIA: 17/09/2016 a 16/09/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 42.249.315,19
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE II
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 443.2016.II.PE.308.SDS

Objeto: Formação de registro de preço para viaturas do tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento novas, de acordo com a deliberação 64/2008 do CONTRAN e em conformidade com as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Valor máximo aceitável de R$3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais). Data de abertura: 22/02/2017, às 15:30h (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas:www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Outras informações: (81) 3183-7830. André Tavares, Pregoeiro CCPLE II. Recife, 07/02/2017.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPLE VII
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 412.2016.VII.PE.306.SEI - OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Secretaria de Imprensa. Valor estimado **R$ 37.451,16** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Entrega das Propostas até 21/02/2017, às 09:50h; Início da Disputa 21/02/2017, às 10:00h. O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.compras.pe.gov.br. Recife, 07 de fevereiro de 2017. Jonathan Nichols Batista Maiko, Pregoeiro da CCPLE VII.

(F)

CASA MILITAR

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º T.A ao Contrato Nº 058/2016-CAMIL: Processo nº 007/2016-CEL/CAMIL; Tomada de Preço nº 002/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo, no percentual de 9,27%, bem como a supressão, no percentual do 9,27%; **Contratada:** Construtora Dois Irmãos Ltda. **CNPJ:** 05.008.316/0001-43. **Assinatura:** 23/12/2016.

2º T.A ao Contrato Nº 058/2016-CAMIL: Processo nº 007/2016-CEL/CAMIL; Tomada de Preço nº 002/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência. **Execução:** 09/01/2017 a 09/04/2017; **Vigência:** 01/06/2017 a 30/08/2017; **Contratada:** Construtora Dois Irmãos Ltda. **CNPJ:** 05.008.316/0001-43. **Assinatura:** 09/01/2017.

4º T.A ao Contrato Nº 010/2015-CAMIL: Processo nº 011/2013-CEL/CAMIL, Concorrência nº 007/2013 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência:** 13/09/2016 a 12/03/2017; **Contratada:** JEPAC Construções Ltda. **CNPJ:** 03.608.944/0001-34. **Assinatura:** 13/09/2016.

1º T.A ao Contrato Nº 055/2016-CAMIL: Processo nº 002/2016-CEL/CAMIL; Concorrência nº 001/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência; **Execução:** 26/12/2016 a 26/03/2017; **Vigência:** 24/02/2017 a 24/05/2017; **Contratada:** Via Técnica Construções e Serviços Ltda. **CNPJ:** 02.286.941/0001-69. **Assinatura:** 26/12/2016.

(F)

Corpo de Bombeiros 193

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

24

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

HOSPITAL AGAMENON MAGAHLÃES

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HAM Nº 06/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017, EM FAVOR DA EMPRESA: DSA – CONSULTORIA LTDA-EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, AO VALOR GLOBAL DE R$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

DRA **CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**
DIRETORA DO HAM

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Hortifruti - CONTRATO Nº 114/2016 - **D.M.E. HORTIFRUTIGRANJEIROS ME**, no valor de R$ 140.475,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência de 30.12.2016 a 30.12.2017. Responsável: Carmen Rejane de Araújo Ferreira.

OBJETO: Suprimentos de Informática – CONTRATO Nº 001/2017 - **JAIRTON DA SILVA OLIVEIRA ME**, no valor de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência 27.01.2017 a 27.01.2018. Responsável: Carmen Rejane de Araújo Ferreira.

OBJETO: Fornecimento de M.M.H. (três itens de papel grau com seladora em comodato) - CONTRATO Nº 101/2016 – **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R$ 19.299,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência de 30.12.2016 a 30.12.2017. Responsável: Carmen Rejane de Araújo Ferreira.

(90518)

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reconheço e ratifico a **Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, proveniente do **Processo 318.2016.CPLM.PE, Pregão Eletrônico nº 183.2016**, referente a contratação das empresas MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, para o item 10 no valor de R$ **2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)**, INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 1 no valor de **R$ 1.047,00 (um mil, quarenta e sete reais)** e MEGAMED COMÉRCIO LTDA, para o item 11 no valor de **R$ 19.899,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, objetivando à aquisição de **Material Médico Hospitalar** para atender pedido do **Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa** durante um período de 06 (seis) meses, com investimento total de **R$ 23.566,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, com fundamento no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 22 do Decreto Estadual/2015. Limoeiro, 06 de fevereiro de 2017. Roberto Edno de Miranda Rios - **Gestor do Hospital Regional de Limoeiro**

(90519)

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Material de Expediente.** Entrega de Propostas até 21/02/2017 às 13h00min, início dos Lances: 21/02/2017 às 13h30min. Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Medicamentos controlados**. Entrega de Propostas até 20/02/2017 às 13h00min. Início dos Lances: 20/02/2017 às 13h30min, Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual fornecimento de **Medicamentos VIII** Entrega de Propostas até 20/02/2017 às 10h00min. Início dos Lances: 20/02/2017 às 10h30min. Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 - Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (dozes) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Lavanderia**. Entrega de Propostas até 21/02/2017 às 10h00min. Início dos Lances: 21/02/2017 às 10h30min, Horário de Brasília.

Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Hospital Regional de Limoeiro, sita a Rua Padre Adauto Nicolau Pimentel, 224, Bairro José Fernandes Salsa Limoeiro/PE, das 08h00min às 14h00min, ou no site www.redecompras.pe.gov.br. Fone: (081) 3628.8805/8800, Limoeiro, 06.02.2017. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira

(90520)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 ao **Processo Nº 025/2016**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de **M.M.H. VI (sondas)**. Empresa Vencedora conforme descrição. Ficam registrados os seguintes preços: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA ME : itens 1 (R$ 4,34), 2 (R$ 4,34), 3 (R$ 4,34), 4 (R$ 4,34), 5 (R$ 5,68), 6 (R$ 5,68), 8 (R$ 5,64), 9 (R$ 5,64), 10 (R$ 5,68), 11 (R$ 5,54), 12 (R$ 5,54), 13 (R$ 5,54), 14 (R$ 5,54), 15 (R$ 0,93), 16 (R$ 0,95), 17 (R$ 0,99), 18 (R$ 0,99), 19 (R$ 1,15), 20 (R$ 1,19), 21 (R$ 1,45), 22 (R$ 1,67), 23 (R$ 1,68), 25 (R$ 0,62), 26 (R$ 0,65), 27 (R$ 0,72), 28 (R$ 0,70), 29 (R$ 0,70), 31 (R$ 0,89), 32 (R$ 1,05), 38 (R$ 5,30), 39 (R$ 5,64), 40 (R$ 5,04); HOSPTEC LTDA EPP: itens 7 (R$ 5,05), 24 (R$ 1,72), 33 (R$ 3,50), 34 (R$ 3,50), 35 (R$ 3,50), 36 (R$ 3,50). Lindalva de Albuquerque Silva - Pregoeira.

(90517)

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HRL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material Impresso- CONTRATO Nº 003/2017 – **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA ME**, no valor de R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais). Vigência de 08.02.2017 a 08.02.2018. Responsável: Carmen Rejane de Araujo Ferreira.

(90535)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. Item 20(R$ 41,59). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 013/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 010/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário para o fornecimento de fios cirúrgicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. Item: 08(R$ 1,56), 09(R$ 1,54), 17(R$ 2,82), 18(R$ 2,82), 22(R$ 2,82), 23(R$ 2,49), 24(R$ 2,82), 25 (R$ 7,68), 26(R$ 12,73), 29(R$ 16,30), 37(R$ 13,20), 38(R$ 13,00), 42(R$ 5,49), 51(R$ 9,00), 52(R$ 41,00), 97(R$ 6,50), 98(R$ 6,50). Ata assinada em 12/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: CDM- CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.719.794/0001-50 Item: 28(R$ 790,50). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 056/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 047/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário para o fornecimento dos medicamentos clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. Item 30(R$ 4,46). Ata assinada em 25/01/2017.

Processo nº 030/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos clínicos curva A e clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-32. Item 06(R$ 67,45). Ata assinada em 19/01/2017.

Processo nº 301.2016.V.PE.224.HUOC - Pregão Eletrônico nº 224/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ Nº 06.272.575/0048-03 Item: 1(R$ 3,21). Ata assinada em 03/11/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.007.162/0001-26, Item: 03(R$ 0,08), 11(R$ 1,43), 12(R$ 0,23), 14(R$ 0,07). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Item: 05(R$ 38,00), 22(R$ 4,65). Ata assinada em 30/01/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Item: 04(R$ 0,90). Ata assinada em 23/12/2016.

Processo nº 028/2015 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 025/2015 - Objeto: Registrar o preço unitário dos medicamentos clínicos gerais, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: DROGAFONTE, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Item: 01(R$ 0,09), 02(R$ 1,75), 04(R$ 1,26), 14(R$ 7,60), 16(R$ 1,23), 21(R$ 0,03), 22(R$ 123,60), 25(R$ 0,05). Ata assinada em 18/11/2016.

Processo nº 046/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 036/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de papel ofício tamanho A4, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.417.238/0001-12, Item: 01(R$ 14,98). Ata assinada em 15/12/2016.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Compra - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344/98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 Item: 1(R$ 16,40), 06(R$ 60,77), 07(R$ 41,98), 08(R$ 0,12), 09(R$ 7,58), 10(R$ 6,99), 13(R$ 2,60), 16(R$ 2,66), 17(R$ 0,39), 19(R$ 15,81), 23(R$ 33,00), 25(R$ 16,75), 26(R$ 7,21). Ata assinada em 26/01/2017.

Processo nº 039/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos sujeitos ao controle especial-portaria 344-98 e clínicos, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-54. Item: 21(R$ 152,69). Ata assinada em 26/01/2017.

Processo nº 046/2016 - CSPL/HUOC - Pregão Eletrônico nº 036/2016 - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de papel ofício tamanho A4, por um período de 12 meses. Fica registrada a empresa: ADL PINTO-COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 16.948.305/0001-60. Item: 02(R$ 16,44). Ata assinada em 16/12/2016. Recife, 07 de fevereiro de 2017. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-I / CPL-I

Processo de Licitação Nº 003/2017

- Comissão: CPL-I

- Modalidade/ Nº: Inexigibilidade Nº 02/2017

EDITAL DE CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, SAFRA 2016/2017.

- **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES VISANDO O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE SORGO REFERENTE À SAFRA 2016/2017

- Valor Máximo aceitável R$ 1.758.589,00

- **Local e Data: A inscrição dos interessados será feita no período de 09 a 24 de fevereiro de 2017, no horario de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 12h, na sala das Comissões Permanentes de Licitação / CPLs do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, localizada na Av. Gal. San Martin, nº 1371 Bloco 18 – Bongi - Recife / PE. Fone: (81) 3184-7261**. As condições para o credenciamento constam do Edital em realce à disposição dos interessados no local de inscrição acima informado. Recife, 07 de fevereiro de 2017. A Comissão.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A DIRETORIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 214/2016 de 21 de junho de 2016, RESOLVE, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGAR **Processo Licitatório nº 071/2016 – Pregão Eletrônico nº 043/2016**, por motivo de conveniência administrativa. Publique-se e cumpra-se. Recife, 07/02/2017. **Bety Anne de A. S. Cordula** Diretora Técnica.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do **Processo nº 109/2016 - Pregão Eletrônico nº 074/2016**, em favor da empresa PADRÃO GRAFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 01.496.690/0001-64, para o lote 01 no valor de R$ 63.942,63, e para o lote 07 no valor de R$ 2.250,13, da empresa CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 09.122.907/0001-23, para o lote 02 no valor de R$ 25.930,00, da empresa CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.207.131/0001-20 para o lote 03 no valor de R$ 117.240,00, da EMPRESA JOINT-BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.122.907/0001-23, para o lote 04 no valor de R$ 8.965,00 e da empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.772.716/0001-14, para o lote 05 no valor de R$ 8.534,06. FRACASSADO o lote 06. Recife 07/02/2017. Lucia Maria Araújo Lavor, Pregoeira.

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0001.2017.CPL.PE.0001.PGE-PE. Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual contratação para fornecimento de uniformes para estagiários de nível médio e servidores públicos estaduais que exercem as atividades de motoristas, tanto na Região Metropolitana como nas unidades regionais. Valor Máximo Admitido = R$ **12.180,40**. Propostas: de 31/01/17 até as 09h00 de 10/02/17. Sessão inicial da disputa: 11h00 de 10/02/17 (horários de Brasília). Cópia do Edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Recife, 30 de Janeiro de 2017. **Hélmiton Cunha-Pregoeiro/PGE**.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

Extrato de Contrato. Contrato Nº: 2/2017. Processo Nº: 0038/2016. CCPL. Aquisição de um switch gerencial com 24 portas SFP. Contratado: Arpsist Serviços de Engenharia Ltda-EPP. CNPJ: 70.064.316/0001-22, Valor: R$ 7.780,00. Vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017. Recife, 07/02/2017. Profº Pedro Henrique de Barros Falcão-Reitor. (*) (**) (***)

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 068.2010.CEL.II.PP.010.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012.828.SDS.002.007
CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco
CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS
OBJETO: Prorrogação da vigência, decréscimo dos preços dos ADC's/links do PRTM Principal pactuados no Termo de Adesão Nº 001.2012.828.SDS.002 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2012, o acréscimo de serviços conforme quantitativos constantes no Adendo I; assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2016.
VIGÊNCIA: 17/09/2016 a 16/09/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 9.503.224,99
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CEL.II.PP.010.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012.828.SDS.001.007
CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco
CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Adesão Nº 001.2012.828.SDS.001 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2012, assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2016.
VIGÊNCIA: 17/09/2016 a 16/09/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 42.249.315,19
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE II
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 443.2016.II.PE.308.SDS

Objeto: Formação de registro de preço para viaturas do tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento novas, de acordo com a deliberação 64/2008 do CONTRAN e em conformidade com as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Valor máximo aceitável de R$3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais). Data de abertura: 22/02/2017, às 15:30h (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Outras informações: (81) 3183-7830. André Tavares, Pregoeiro CCPLE II. Recife, 07/02/2017.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC / CCPLE VII
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 412.2016.VII.PE.306.SEI - OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Secretaria de Imprensa. Valor estimado: **R$ 37.451,16** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Entrega das Propostas até 21/02/2017, às 09:50h. Início da Disputa: 21/02/2017, às 10:00h. O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.compras.pe.gov.br. Recife, 07 de fevereiro de 2017. Jonathan Nichols Batista Maiko: Pregoeiro da CCPLE VII.

(F)

CASA MILITAR

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º T.A ao Contrato Nº 058/2016-CAMIL: Processo nº 007/2016-CEL/CAMIL, Tomada de Preço nº 002/2016 - CEL/CAMIL. **Objeto Nat.**: Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo**: Acréscimo, no percentual de 9,27% bem como a supressão, no percentual de 9,27%. **Contratada**: Construtora Dois Irmãos Ltda. **CNPJ:** 05.008.316/0001-43. **Assinatura**: 23/12/2016.

2º T.A ao Contrato Nº 058/2016-CAMIL: Processo nº 007/2016-CEL/CAMIL, Tomada de Preço nº 002/2016 - CEL/CAMIL, **Objeto Nat.**: Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução e vigência. **Execução**: 09/01/2017 a 08/04/2017. **Vigência**: 01/06/2017 a 30/08/2017. **Contratada**: Construtora Dois Irmãos Ltda. **CNPJ**: 05.008.316/0001-43. **Assinatura**: 09/01/2017.

4º T.A ao Contrato Nº 010/2015-CAMIL: Processo nº 011/2013-CEL/CAMIL, Concorrência nº 007/2013 - CEL/CAMIL. **Objeto Nat.**: Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 13/09/2016 a 12/03/2017. **Contratada**: JEPAC Construções Ltda. **CNPJ**: 03.608.944/0001-34. **Assinatura**: 13/09/2016.

1º T.A ao Contrato Nº 055/2016-CAMIL: Processo nº 002/2016-CEL/CAMIL, Concorrência nº 001/2016 - CEL/CAMIL. **Objeto Nat.**: Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução e vigência. **Execução**: 26/12/2016 a 26/03/2017. **Vigência**: 24/02/2017 a 24/05/2017. **Contratada**: Via Técnica Construções e Serviços Ltda. **CNPJ**: 02.286.941/0001-69. **Assinatura**: 26/12/2016.

(F)

Corpo de Bombeiros 193

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE

L 2237 Produto 5194903 Ordem 31.4030

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CI N.: **14/2016**

DATA: **05/ 04/ 2016**

DE: **GGTI – Gerência Geral de TI**

FONE: **3355-7330**

PARA: **SECG – Secretaria Executiva de Coordenação Geral**

1. TIPO DE DESPESA:

[x] Serviço [ ] Material de consumo [ ] Material permanente
[ ] Passagem [ ] Diárias [ ] Outros: _____

2. FONTE DE RECURSO:

[ ] Tesouro [x] SUS [ ] Convênio N. _____ [ ] Outras: _____

3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO:

Banco

C/C N.

Nome da Conta:

4. LOCAL/PROGRAMA BENEFICIADO: **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código do Centro de Custo: **2016.4801.01.1007.0108** √

5. **CÓDIGO E NOME PROJETO / ATIVIDADE:**

2617 – Apoio Administrativo às ações do Fundo Municipal de Saúde √

6. **CÓDIGO E NOME OPERAÇÃO:**

3136 – Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária √

7. **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Solicitamos aquisição de 20 Internet Box 4G, através da Ata de Registro de Preço da Secretária de Educação do Recife, em anexo.

Ata de Registro de Preço: 07/2016
Processo Licitatório: 20/2015
Pregão Eletrônico: 15/2015

√

Solicitante
ROGERIO RAPOSO
Gerente Geral de TI

Autorizador da Solicitação

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

5462 / 9121 / 9185
Edilene. Alcione Janeska.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE 02

5452 Giordison

PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 0258 **/2016-GAB/SS**

Recife 18 de março de 2016

Ilmo. Sr.
FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 007/2016

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, sirvo-me do presente para solicitar-lhe autorização para aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preço 007/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2015 da Secretaria Municipal de Educação de Recife, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet 4G.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a referida adesão.

LOTE	Descrição	CADUS	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	Internet Box 4G (acesso à internet/Transmissão de dados). Deve ser disponibilizado o acesso, com provedor, estando incluso o modem/roteador wifi. Taxa de transmissão no mínimo de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia 5Gbps.	270	20	50,00	1.000,00

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOANNA FREIRE
Secretária de Saúde em Exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva de Tecnologia na Educação

PREFEITURA DO RECIFE SEC. DE SAÚDE
Fl. 03

Ilma Sra.
Joanna Freire

Secretária de Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 0258, de 18/03/2016, bem como, a concordância do(s) licitante(s) vencedor(es), manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização, pelo requerente, da(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2016 , referente Pregão Presencial nº 15/2015, Processo Licitatório nº 020/2015, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na(s) referida(s) Ata(s) de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	INTERNET BOX 4G (ACESSO À INTERNT/TRANSMISSÃO DE DADOS). DEVE SER DISPONIBILIZADO O ACESSO, COM PROVEDOR, ESTANDO INCLUSO O MODEM/ROTEADOR WIFI, TAXA DE TRANSMISSÃO NO MÍNIMO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA VELOCIDADE MÁXIMA ESPECIFICADA PELA ANATEL PARA 4G, COM FRANQUIA 5GBPS.	270	20	50,00	1.000,00

Recife, 29 de março de 2016.

Prof. Francisco Luiz dos Santos
Secretário Executivo de Tecnologia na Educação
Mat. 97.683-0

Cais do Apolo, 925
Recife Pernambuco
CEP 50.030-903
Fone (81) 3355.8000
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

Oficio nº. 0259 **/2016-GAB/SS**

Recife, 18 de Março de 2016

Ilmo. Sr.
IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA
CLARO S/A

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, tendo em vista o disposto no artigo 5º VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, sirvo-me do presente para solicitar-lhe autorização para aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preço 007/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2015 da Secretaria Municipal de Educação de Recife, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet 4G.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a referida adesão

LOTE	Descrição	CADUS	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	Internet Box 4G (acesso à internet/Transmissão de dados). Deve ser disponibilizado o acesso, com provedor, estando incluso o modem/roteador wifi. Taxa de transmissão no mínimo de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia 5Gbps.	270	20	50,00	1.000,00

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOANNA FREIRE
Secretária de Saúde em Exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

CLARO S.A.
Rua Flórida, 1.970
Cidade Monções – CEP: 04.665-001
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas

Recife/PE, 30 de Março de 2016.

À Secretaria de Saúde – Município do Recife

Assunto: *Aceite para a Adesão à Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Educação de Recife*

Ref.: *Oficio n° 0259/2016-GAB/SS*

Ata de Registro de Preço 007/2016 / Pregão Eletrônico n° 15/2015

A/C. Ilma. Sra. Joanna Freire

Prezada Senhora,

Registrando os mais estimados respeitos a V.Sa. e a toda esta **Secretaria de Saúde do Município do Recifes Guararapes**, a **CLARO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o n.° 40.432.544/0001-47**, prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de Serviço de Acesso Condicionado – SeAC; em todo território nacional, sendo Incorporadora e Sucessora de Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e de NET Serviços de Comunicações S.A., conforme Ato de n° 10.444, de 30/12/2014 da Anatel; de NIRE n°. 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente, comunicar o que segue:

Como é do conhecimento de V.Sa. a CLARO sagrou-se vencedora do LOTE II da licitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Recife, visando à prestação do Serviço de Telecomunicações, firmando a Ata de Registro de Preços, ora objeto de pedido de adesão por esta Ilma. Secretaria.

Assim, em respeito ao que prevê o Decreto n° 7.892/2013, vimos pelo presente formalizar nosso aceite à solicitação, em conformidade ao Art. 22, §2°, senão vejamos:

> *"Art. 22". Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão*

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

CLARO S.A.
Rua Flórida, 1.970
Cidade Monções – CEP: 04.665-001
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas

gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.".

Nesse diapasão, certificamos a esta Ilma. **Secretaria de Saúde** a adesão proposta, nos termos da Ata, e do referido Edital, não acarretará nenhum prejuízo à prestação dos serviços para essa Administração Pública, durante seu período de vigência.

Assim, gostaríamos de reforçar que envidamos todos os esforços com objetivo de melhor atender as necessidades deste Ilma. **Secretaria de Saúde**, com presteza, confirmando a excelência de nossos serviços na data estipulada.

Por fim, feitos tais esclarecimentos e considerações, tidos por necessários para a vertente oportunidade, a CLARO coloca-se à inteira disposição desta Ilma. **Secretaria de Saúde**, para quaisquer outras diligências julgadas necessárias.

Sendo o que temos pelo momento.

Cordialmente,

Claro S.A
Igor Teixeira
Gerente Executivo de Contas
RG: 5621602 SSP-PE
CPF: 035.901.474-74

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GGLI
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Prefeitura da Cidade do Recife Secretaria de Educação

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário Executivo de Tecnologia na Educação, **Sr. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, CPF: 482.866.724-53, e a Empresa: ***CLARO S/A***, com sede no endereço, Rua Flórida, nº 1979, Cidade Monções – São Paulo - SP. CEP: 04.665-001. CNPJ: 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo senhor **PEDRO CID DE MELO MALTA,** CPF: 676.970.646-15, e pelo senhor **IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA,** CPF: 035.901.474-74, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2015 – CPLE, ao **Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso a internet 4G.** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata, o registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso a internet 4G, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Educação da Rede Municipal de Ensino do Recife, em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo ao edital, solicitado através do Ofício nº 070/2015 – SETE.

REGIME DE EXECUÇÃO - Indireta, por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) Fornecer os serviços conforme especificações e preços registrados;

d) Executar os serviços, objeto desta ata, de acordo com o estabelecido no termo de referência;

e) O fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial – ofício emitido pela Gerência de Tecnologia na Educação;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;

i) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços;

j) O prazo de garantia dos dispositivos disponibilizados pela empresa contratada vigorará pelo mesmo período da vigência do contrato em execução;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, III do § 3º do da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DO RECIFE SEC. DE SAÚDE 09
GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Parágrafo segundo – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela administração.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.

Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da administração, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) Ficará impedido de licitar com o município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, Gerência de Serviços de Supervisão às Licitações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração.

Parágrafo quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

GGLI
Prefeitu
do Reci
Fl. Nº 09

correrá à conta dos recursos consignados no acordo nº 8168-BR, conforme condições estabelecidas no contrato e da dotação orçamentária:
Secretaria de Educação: 1401.12.361.1.206.2.178, fonte de recurso 112, elementos de despesa 33.90.39.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de registro de preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata, é competente o foro do Recife - PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente ata de registro de preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Recife, 25 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

PEDRO CID DE MELO MALTA
CLARO S/A

IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA
CLARO S/A

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. N° 11

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços n° 07/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 15/2015.

EMPRESA: CLARO S/A	**CNPJ: 40.432.544/0001-47**
Endereço: Rua Flórida, n° 1979, Cidade Monções – São Paulo - SP. CEP: 04.665-001	Fone: (81) 99411-7838

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDICO REDUZIDO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02	Internet Box 4G (acesso à Internt/Transmissão de dados). Deve ser disponibilizado o acesso, com provedor, estando incluso o Modem/roteador wifi. Taxa de transmissão no mínimo de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia 5Gbps.	270	UN	1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA ATA					**R$ 600.000,00**		

igor.teixeira@claro.com.br

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

PEDRO CID DE MELO MALTA
CLARO S/A

IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA
CLARO S/A

Recife, 25 de fevereiro de 2016.

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Assistência Farmacêutica do Recife

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAUDE
GERÊNCIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CI Nº 024/17

Data: 20/01/2017

Destino: Secretaria Executiva de Administração e Finanças

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml - Fresenius

Att.: Sr. Felipe Bittencourt

Cumprimentando inicialmente V.Sª, vimos através desta solicitar Adesão a **Ata de Registro de Preços N.º 200/2016 – Pregão Eletrônico Nº 19/2016**, com vigência até 03 de agosto de 2017, do **Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Universidade Federal da Bahia**, nos mesmos preços e condições estabelecidos no edital do referido pregão, para aquisição do item abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polipropileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. 30.25	108.000	R$ 2,19	R$ 236.520,00

Cadum:

JUSTIFICATIVA:

A presente Adesão visa a aquisição de Cloreto de Sódio 0,9 % 500 ml, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. O produto foi cancelado no Pregão Eletrônico N.º 016/2016 – Processo N.º 016/2016, por determinação do TCE, conforme Ata da Sessão Publica do Pregão (em anexo), disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Recife. Portanto, não há pregão vigente para o item.

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam? Código do documento: f8d58188-5a2-4a0-8a4-832248a28807

Assistência Farmacêutica do Recife

Informamos também, que foi solicitado abertura de novo processo licitatório para aquisição do produto, através da CI GGAF N.º 447/2016, de 26/08/2016, com início da sessão de disputa de lances para os dias 30 e 31/01/2017. Destacamos que o produto possui demanda bastante significativa junto às unidades de emergência (Maternidades, Policlínicas, Serviços de Pronto Atendimento, Upinhas, etc).

Atenciosamente.

Karinna M. Boaviagem
Gerência Geral de Assistência Farmacêutica
Mat. 97966-2

Karinna M. Boaviagem
Farmacêutica
CRF-PE: 03667

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://nfce.tdpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Assistência Farmacêutica do Recife

PREFEITURA DO RECIFE
Fls. 03
SEC. DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAUDE
GERÊNCIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ofício Nº 007/17

Data: 19/01/2017

Da: P.C.R./SS / Gerência Geral de Assistência Farmacêutica do Recife
A: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Att.: Sra. Fátima Magalhães

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço

Solicito a V. Sª. manifestar seu interesse em fornecer para esta instituição, **em Recife-PE**, o material constante na **Ata de Registro de Preços N.º 200/2016 – Pregão Eletrônico Nº 19/2016**, com vigência até 03 de agosto de 2017, do **Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Universidade Federal da Bahia**, nos mesmos preços e condições estabelecidos no edital do referido pregão, conforme abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polipropileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	108.000	R$ 2,19	R$ 236.520,00

Atenciosamente.

Karinna M. Boaviagem
Gerência Geral de Assistência Farmacêutica
Mat. 97966-2

Karinna M. Boaviagem
Farmacêutica
CRF-PE 03867

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ab8f88-8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
Fl. 04
HUPES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

Setor Contratos (71) 3283-8158 Dúvida de [illegible] contratos@HUPES.UFBA.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 19/2016

O **Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos**, com sede na Rua Augusto Viana, S/N, Canela, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.110-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0002-87, neste ato representado pelo **Superintendente do Complexo HUPES - Filial da EBSERH, Antônio Carlos Moreira Lemos,** nomeado pela Portaria nº 961, de 17/11/2014, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2016**, publicada no Diário Oficial da União de 08/08/2016, **processo administrativo nº 23066.017560/2016-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSOS - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME,** especificado(s) no(s) item(ns) **02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 17, 19, 23**, do subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 19/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UFBA
Fl.___
HUPE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Item do TR	**Fornecedor:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **CNPJ:** 49.324.221/0008-80 **Endereço:** Rodovia CE 040, km 10 s/n, Aquiraz/CE **CEP:** 61.700-000 **Contato:** 71 99106-8951 **E-mail:** ananias.lirio@fresenius-gabi.com **Representante Legal:** Ananias Vasconcelos Lírio **CPF:** 365.532.985-72 **RG:** 204616409 SSP-BA **Cargo:** Executivo de Vendas

X	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Prazo garantia ou validade*
02	KP ÁGUA INJEÇÃO 1000 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	Fresenius	FRASCO 1.000,00 ML	24000	R$ 3,70	12 meses
03	KP ÁGUA INJEÇÃO 250 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios	Fresenius	FRASCO 250,00 ML	30000	R$ 1,79	12 meses
04	KP ÁGUA INJEÇÃO 500 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	Fresenius	FRASCO 500,00 ML	18000	R$ 2,19	12 meses

UFE
Fl.
HUP

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

07	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	Fresenius	FRASCO 1.000,00 ML	30000	R$ 3,71	12 meses
08	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios	Fresenius	FRASCO 250,00 ML	72000	R$ 1,99	12 meses
09	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios	Fresenius	FRASCO 500,00 ML	108000	R$ 2,19	12 meses
14	KP GLICOSE 10% 250 ML Solução injetável contendo GLICOSE 10% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios	Fresenius	FRASCO 250,00 ML	6000	R$ 2,53	12 meses

17	KP GLICOSE 5% 250 ML Solução injetável contendo GLICOSE 5% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios	Fresenius	FRASCO 250,00 ML	24000	R$ 2,06	12 meses
19	Sol Manitol 20% 250 ml FFX c/ 50 uni Solução injetável contendo MANITOL 20% estéril e apirogênica, acondicionada em bolsa flexível de 250 ml para uso parenteral. Bolsa em multicamadas de polipropileno em sistema fechado transparente, isenta de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos com material resistente que evita transfixação no momento da perfuração. Lacres que evidenciam violação dos sítios com cores distintas de fácil identificação e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	Fresenius	FRASCO 250,00 ML	3600	R$ 4,22	12 meses
23	KP RINGER LACT 500 ML Solução injetável contendo RINGER COM LACTATO estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios.	Fresenius	FRASCO 500,00 ML	42000	R$ 2,30	12 meses

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Fl. HUPE 08

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

UFBA
Fl.
HUPES

PREFEITURA DO RECIFE
Fls 09
SEC. DE SAÚDE

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Salvador, 03 de agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

Ananias Vasconcelos Lírio
Representante Legal da Empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
Cargo: Executivo de Vendas
CPF: 365.532.985-72

Fresenius Kabi Brasil Ltda
Ananias Vasconcelos Lírio
71 - 9106-8951
CPF: 365.532.985-72

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

M309

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚ
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CI N.: **24/2017** DATA: **27/04/2017**

DE: **GTI – Gerência de TI** FONE: **3355-7330**

PARA: **SECG – Secretaria Executiva de Coordenação Geral**

1. TIPO DE DESPESA:

☐ Serviço ☐ Material de consumo ☒ Material permanente

☐ Passagem ☐ Diárias ☐ Outros: _____

2. FONTE DE RECURSO:

☐ Tesouro ☒ SUS ☐ Convênio N. _____ ☐ Outras: _____

3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO:

Banco C/C N.

Nome da Conta:

4. LOCAL/PROGRAMA BENEFICIADO: **Unidades da Rede Municipal de Saúde**

Código do Centro de Custo: **2017.4801.01.1007.0108**

5. **CÓDIGO E NOME PROJETO / ATIVIDADE:**

1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE.

6. **CÓDIGO E NOME OPERAÇÃO:**

3666 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

7. **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Solicitamos aquisição de 430 MiniDesktops, CADUM 16215, através da ata de registro de preço N° 108/2016 do Pregão Eletrônico Nº 90/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito em anexo.

ROGERIO RAPOSO
Gerente Geral de TI
Mat. 99.128-3
Solicitante

Danielle Duca
Secretária Executiva de Coordenação Geral
Secretaria de Saúde
Mat. 101.392-0
Autorizador da Solicitação

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

02

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – CI GTI 24/2017

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa equipar com computadores as unidades básicas de saúde, para expansão da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC através do sistema e-SUS.

MATERIAL

Ata de Registro de Preço N° 108/2016 do Pregão Eletrônico Nº 90/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	MICROCOMPUTADORES COMPLETOS DO TIPO MINIDESKTOP	430	2.908,00	1.250.440,00
			Valor Total (R$):	1.250.440,00

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 30 de novembro de 2016. www.mprs.mp.br Edição Nº 2039

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UAJ Nº 109/2016
PROCESSO Nº 1511-09.00/16-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

No dia 07 de outubro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
5	Reator eletrônico 2x32W 127V	500	NSK/1074	R$ 21,50

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; **FUNDAMENTO LEGAL**: Provimentos PGJ/RS nºs 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UAJ Nº 111/2016
PROCESSO Nº 1511-09.00/16-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

No dia 22 de novembro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Lâmpada de Led 9w	1500	OSRAM/R LED SS CLA 60 100-240V 9w/850E -27	R$ 18,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; **FUNDAMENTO LEGAL**: Provimentos PGJ/RS nºs 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UAJ Nº 112/2016
PROCESSO Nº 1511-09.00/16-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

No dia 07 de novembro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Lâmpada Fluorescente 32w	6000	Osram/Luminux FO 32W 840	R$ 6,77
3	Lâmpada Fluorescente PL 26w	1000	Osram/Dulux D 26W 840	R$ 9,30
6	Reator eletrônico 2x32W 220V	1000	Philips/ EL232A26PS	R$ 40,00
7	Relé fotoéletrico	200	ECP/F106661	R$ 10,93

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; **FUNDAMENTO LEGAL**: Provimentos PGJ/RS nºs 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UAJ Nº 108/2016
PROCESSO Nº 1676-09.00/16-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016

No dia 08 de novembro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: POSITIVO INFORMÁTICA S.A., vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Microcomputadores completos do tipo *Minidesktop*	600	Positivo Informática/ Positivo Master C610 Minipro	R$ 2.908,00

VALIDADE: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R$ 1.744.800,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais nºs 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 42.434/03 e Provimentos PGJ/RS nºs 33/08, 47/05, 40/04 e 54/02.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

04
AB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.° 001676-09.00/16-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90/2016

ATA UAJ N.° 108/2016

A sociedade empresária abaixo qualificada, doravante denominada Fornecedor, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perante a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.° 93.802.833/0001-57, com endereço nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.° 106, Centro, CEP 90010-210, doravante denominada Procuradoria-Geral de Justiça, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para o objeto, constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.° 90/2016, expediente n.° 1676-09.00/16-3, bem como os compromissos que assume o Fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório e na proposta, que desta fazem parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

samsi - (51) 3295-8129

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente ata o registro do preço unitário de microcomputadores completos do tipo *Minidesktop*, com garantia, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, ofertado pela sociedade empresária que segue, nos moldes abaixo:

FORNECEDOR: Positivo Informática S.A.
CNPJ: 81.243.735/0019-77
ENDEREÇO: Rua Javari, n.° 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, CEP 69075-110, Manaus/AM
TELEFONE/E-MAIL: (41) 3316-7754, (41) 3316-7794 e (41) 3316-7701, e-mail editais.info@positivo.com.br, contratosgov@positivo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Gilson Della Nina de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	Microcomputadores completos do tipo *Minidesktop*	600 (Un.)	Positivo Informática/Positivo Master C610 Minipro	R$ 2.908,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o Fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao mercado. Se resultar frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a

G.J./R.S. VISTO

Procuradoria-Geral de Justiça poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, que a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento.

2.3 O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

2.4 Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da sua procedência, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima e de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente termo de registro de preços tem validade pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado até o limite legal de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com suas necessidades, emitirá Pedido de Compra, cabendo ao Fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, firmar contrato de compra e venda, definidor de direitos e obrigações que regerão o fornecimento dos bens objeto deste Registro de Preços, em consonância com os termos do Edital, com a proposta apresentada e a legislação em vigor.

4.2 O lote mínimo de cada compra será de 50 (cinquenta) unidades.

4.3 A não assinatura do contrato de compra e venda, no prazo aqui estabelecido, autoriza o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei e neste instrumento, assegurados sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pelo Fornecedor, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 Pela Procuradoria-Geral de Justiça, quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital de Licitação ou nesta ata de registro de preços;

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

b) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa desta ata, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

d) razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim o determinarem.

5.1.2 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.

5.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo, devendo a decisão final ser fundamentada.

5.3 Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

5.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes às requisições correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO

A gestão da presente ata é de responsabilidade da servidora Isabel Lucchesi, Coordenadora da Assessoria de Governança da Procuradoria-Geral de Justiça, telefone (51) 3295-8198, e-mail agtic@mprs.mp.br.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Procuradoria-Geral de Justiça a firmar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao Fornecedor a preferência em igualdade de condições (Provimento PGJ/RS n.º 40, artigo 7º).

8.2 Integram a presente ata: o Edital deste Pregão, com todos seus anexos, e a proposta de preços do Fornecedor.

8.3 O procedimento e esta ata regem-se pelas Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, pela Lei Complementar n.º 123/06, pelo Decreto Estadual n.º 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS nº 33/08, 47/05, 40/04 e 54/02.

P.G.J./RS VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

CLÁUSULA NONA - DO FORO

É competente o foro da Cidade de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

Porto Alegre, 30 NOV 2016

Roberval da Silveira Marques,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Carlos Alberto C. Umsza,
Subdiretor-Geral.

Gilson Della Nina de Almeida,
POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
Fornecedor.

POSITIVO INFORMÁTICA S/A
Gilson Della Nina de Almeida
CPF: 241.408.210-00

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

CI	N.º 25/17	SECRETARIA DE SAÚDE	ORIGEM GTI	DESTINO GGPOI
Resumo do Assunto: Contrato de Adesão a ARP – Sistema de Gestão Hospitalar Barros Lima				

Recife, 28 de abril de 2017.

Prezado Gerente Geral,

Solicitamos que seja encaminhado à DEAF, autorização para contratação de serviços contínuos de empresa especializada em desenvolvimento/comercialização de Software Integrado de Gestão Hospitalar, conforme documentação anexa.

Ressaltamos que esta ação está em conformidade com a Meta 4 do Plano Municipal de Saúde (PMS 2014-2017: Qualificação da informação e aprimoramento dos processos de gestão por meio da informatização da rede de atenção à saúde), e está contida na Programação Anual de Saúde - PAS 2017.

ITEM	Descrição	Unidade	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 Meses)
1	Contratação de empresa da área de informática especializada em desenvolvimento/comercialização de Software Integrado de Gestão Hospitalar, implantação, treinamento de uso do software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal.	UN	1	4.890,00	4.890,00	58.680,00

Seguem anexos, anuência do fornecedor e do detentor da ata, cópias da ata e do edital, e publicação da ata no diário oficial do município.

Atenciosamente,

ROGERIO RAPOSO
Gerente Geral de TI
Mat. 99.128-3

Rogério Raposo
Gerente Geral de T.I
Mat. 99.128-3

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3b788-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

A 5666

Solicito encaminhamento deste processo para a DEAF, autorizando o início do processo de adesão da ata em anexo.

Dilermano Alves de Brito
Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Informação
Secretaria de Saúde - Mat. 100.648-7

À DEAFI

Para elaboração de TR.

Em tempo, solicito análise do setor jurídico quanto a possibilidade adesão tendo vista que a permi PIB inferior ao estado de PE.

Carla Cristina de Godoy Novaes
Gerente Executiva de Administraçao
Mat. 101 838-8 - PCR-Sec. de Saúde

À

DEAF

Para proceder a adesão solicitado.

Danielle Duca
Secretária Executiva de Coordenação Geral
Secretaria de Saúde
Mat. 101.392-0

Diretoria Executiva de Administração, Finanças e Infraestrutura
Recebido em 03/05/17
34140

À GAJ
Para análise e providências cabíveis
03/05/17

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo da Administração, Finanças e Infraestrutura / PCR / SS
Mat. 96.918-7

GGF / PCR / SS
Recebido em 04/05/2017
13502
Lucas A. Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JAMESON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

PREFEITURA DO RECIFE - SEC. DE SAÚDE
Fls. 09

ANEXO III

PROCESSO 19.000.020615.2015

PREGÃO Nº: 005/2016

REGISTRO CGE: 16-00063-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0072/2016 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - HPMGER.

Aos 8 dias do mês de Junho de 2016, no Centro Administrativo Estadual, localizado na Av. João da Mata, s/n, Blc. 3, 5º andar, Jaguaribe, na sala da Gerência Operacional de Licitações, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 34.986/2014 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº005/2016, Processo nº19.000.020615.2015 , RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	TOTAL PERIODO	ADESÕES	MARCA
1,00	73864	CONTRATAÇÃO de Empresa da área de informática especializada em desenvolvimento/comercialização de Software Integrado de Gestão Hospitalar, implantação, treinamento de uso do software, manutenção, suporte técnico e atualização. Mensal.	Un	1	4.890,00	4.890,00	58.680,00		L A
VENCEDORA		L A INFORMATICA LTDA - EPP					TOTAL	58.680,00	

ATENÇÃO O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Administração não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Estado da Administração / Diretoria Executiva da Central de Compras/ Gerência Executiva de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2016, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

Os fornecimentos somente serão autorizados pela Central de Compras através da Gerência Executiva de Registro de Preços, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

João Pessoa, 8 de Junho de 2016

Razão Social : L A INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ : 69890721000110

PREFEITURA DO RECIFE - SEC. DE SAÚDE

Fls. 10

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://esse.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

CI	N.º 031/2017	RECIFE PREFEITURA DA CIDADE	Origem GCR	Des GAJ

Resumo do assunto: Solicitação de abertura de processo para adesão a ARP

PREFEITURA DO RECIFE SEC DE SAÚDE Fls. 01

Prezada Gerente,
Sra Yolanda Batista

Cumprimentando-a cordialmente, venho através desta, solicitar a V. S abertura de processo para adesão a ata de registro de preço, conforme anexo, do Estado do Tocantins para aquisição de 02 unidades de Autoclave horizontal 340L, empresa BAUMER, que serão destinadas à Maternidade Barros Lima e Bandeira Filho

Os custos com esta aquisição serão com verba federal, oriundas da Emenda Parlamentar n°41090.291000/1160-02, Portaria n° 966, que já encontram-se creditados em conta.

Atenciosamente,

MARIAH BRAVO
Gerente de Conservação de Rede
Matrícula nº 97.737-8

DATA: 20/06/2017

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8d3b88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE SEC DE SAÚDE Fls 02

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2016 da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS**, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

SEM EFEITO

Paulo - 63 3218-1722
ADESAO.SESAU@gmail.com

Empresa: **BAUMER S/A**
CNPJ: **61.374.161/0001-30**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	10	UND	Esterilizador por plasma de peróxido de hidrogênio 100 litros (descrição conforme edital)	Baumer/ B0201-105	390.000,00	3.900.000,00
02	10	UND	Autoclave horizontal 200 litros (descrição conforme edital)	Baumer/ B0110-263	167.000,00	1.670.000,00
03	10 02	UND	Autoclave horizontal 340 litros (descrição conforme edital)	Baumer/ B0110-370	173.000,00	1.730.000,00
VALOR TOTAL (R$)						**7.300.000,00**

SEM EFEITO

01. CONDIÇÕES GERAIS

SEM EFEITO

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê

o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s)**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) **Pregoeiro(a)** e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2016.

SEM EFEITO

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SEM EFEITO

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO
CPF 120.616.768-80

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE
04

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Equipamentos

01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço unitário por item;**

b) Os preços a seguir abaixo serão o máximo que a SESAU/TO se dispõe a pagar;

c) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

02. Da Relação/Descrição técnica dos produtos:

Item	Produto	Quant.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	**ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 100 LITROS** Equipamento para esterilização a baixa temperatura com capacidade mínima de 100 litros e temperatura máxima de ciclo a 50°C . De dispositivos médicos e outros materiais utilizando vapor de peróxido de hidrogênio e/ou suas mesclas com plasma de peróxido de hidrogênio, para processamento de material termo-sensível, instrumentos e utensílios empacotados ou não, vidros, seringas, e aparelhos ou partes, manufaturados em material termo-sensível, plásticos e/ou óticos, destinado a hospitais, ambulatórios, clínicas e prestadores de serviço em esterilização. A câmara de esterilização e toda tubulação deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316. Câmara provida de prateleiras deslizantes e suportes internos em aço inoxidável AISI família 316, com acabamento polido. A parte frontal, cobertura e laterais são em aço inoxidável escovado. O sistema de fechamento da porta através de dobradiça lateral, de fechamento tipo báscula, com dobradiças, de acionamento manual com operação segura e suave. Face interna paralela à canaleta perimetral da câmara, onde uma guarnição de silicone especial promove a vedação. O equipamento deverá ser alimentado através de agente esterilizante em solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio, sendo utilizado de 10 ml a 15 ml na forma líquida. Dimensões máximas do equipamento: 80 x 90 x	10	UNIDADE	465.195,61	4.651.956,10

	alimentação por apenas uma tomada elétrica aterrada monofásica de 220V. Instalação elétrica simples sem necessidade de nenhum equipamento adicional, sem exigências de estabilizadores elétricos nem de filtros elétricos de linha. Deverá possuir sistema de alta voltagem para a formação de plasma, sem produzir interferências em outros equipamentos eletrônicos. Silencioso e com sistema contra o aquecimento do ambiente de trabalho, deverá operar em condições de 0% a 95% de umidade relativa e temperaturas entre 5°C e 25°C. Comando micro processado, com interface homem-máquina constituída de tela de cristal líquido tipo touch control colorido. Possuindo até 35 telas para acionamento e programação. Deve possuir sistema de auto diagnóstico e permitir a emissão de relatório de falhas. As operações permitem acompanhamento por informações visuais detalhadas na tela e também os principais eventos evidenciados com sinais sonoros. O ciclo ocorre com temperaturas abaixo de 50°C, possui dois tempos de esterilização rápida, 55 e 75 minutos. Devido ao do tipo de agente esterilizante utilizado, o perfil do ciclo de esterilização será sempre feito em pressão inferior à pressão atmosférica. Devido às características físico-químicas do agente esterilizante desenvolvido, o ciclo de esterilização deve ser integralmente realizado a pressão abaixo da pressão atmosférica evitando assim qualquer risco de explosão. O equipamento com impressora de fita que permita o controle, verificação e registro de todos os dados críticos de cada ciclo. Deverá possuir também uma unidade de registro de dados de memória eletrônica com capacidade de memorizar no mínimo mil ciclos, de modo a manter e disponibilizar para cópia os dados desses ciclos Nas fitas impressas deverão registrar: o número de série do equipamento, o número seqüencial da carga, a data, a hora de início e hora de término do ciclo, o lapso do tempo total decorrido e parcial por fases, a confirmação de processo correto ou não, e a capacidade remanescente de ciclos em função da reserva de peróxido de hidrogênio. Além de espaço				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE 06

	Sistema de vácuo através de bomba de vácuo seca com lóbulos rotativos. Dotada de lóbulos de garra, com encaixe perfeito, que rotacionam em sentidos opostos e executam, através de um extrator no formato apropriado, as fases admissão, compressão e escape dos gases (no caso, vapor e ar) do processo. O componente funciona sem a utilização de água ou outro fluído líquido, permitindo um uso ambientalmente correto. Com potência de 3,0 CV O perfil do ciclo de esterilização deve compreender as seguintes fases: - Vácuo 1, nesta fase dever ser executada a evacuação da câmara para eliminação do ar contido nos pacotes e na própria câmara. O vácuo deve ser obtido através de um sistema de válvulas, controladores de pressão, sensores e bomba de alto vácuo, ligados à câmara, onde estarão os produtos a serem esterilizados. - Difusão 1, injeção do esterilizante Peróxido de Hidrogênio no estado de vapor até a pressão pré-definida e retenção pelo tempo determinado de exposição. - Plasma 1: simultaneamente deve ser feito outro pulso de vácuo controlado e produzir subseqüentemente o plasma de peróxido de hidrogênio. - Difusão 2, nova injeção do vapor esterilizante de peróxido de hidrogênio até o atingimento da pressão programada e decorrer o tempo estabelecido de exposição. - Plasma 2, mais um pulso de vácuo deve ser executado, acompanhado da geração de plasma de peróxido, completando assim a fase de esterilização. - Difusão 3, nova injeção do vapor esterilizante de peróxido de hidrogênio até o atingimento da pressão programada e decorrer o tempo estabelecido de exposição. - Plasma 3, mais um pulso de vácuo deve ser executado, acompanhado da geração de plasma de peróxido, completando assim a fase de esterilização. - Aeração, pulsos de vácuo alternados com introdução de ar estéril na câmara finalizarão o ciclo eliminando qualquer vestígio de umidade e de peróxido na câmara e na carga				
02	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 200 LITROS** Esterilizador de 1 porta com capacidade aproximada	10	UNIDADE	238.666,67	2.386.666,70

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

	empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas e líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado, conforme descrição técnica do material a ser esterilizado fornecida pelo fabricante do mesmo. O processo de esterilização deve ocorre pela remoção de ar por alto vácuo pulsante produzido por bomba de anel líquido de simples estágio utilizando como agente esterilizante vapor saturado sob pressão. O esterilizador destina-se ao setor CME (Central de Material e Esterilização) dos hospitais, laboratórios médicos, capacidade para inclusão futura de ciclos especiais para Laboratório de Controle de Qualidade podem ser fornecidos. Câmara construída em dupla parede, com vinco central e desnível. Toda a tubulação existente sob a proteção do revestimento em aço inoxidável AISI 316. A tubulação fora do revestimento da câmara deve ser em cobre. Câmara interna em aço inoxidável AISI 316L , com polimento sanitário e câmara externa em aço inoxidável AISI 316L. A câmara é testada com pressão hidrostática de acordo com a ASME VIII. Externamente, uma camada de lã de rocha, revestida com chapa de aço inoxidável AISI 430 ou alumínio. O conjunto da câmara é montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva, com pés reguláveis que permitem o nivelamento do sistema, podendo ter rodízios opcionais, frente, fundo e laterais em aço carbono com proteção anticorrosiva ou em aço inoxidável. Equipamento fornecido com uma porta, construídas internamente em aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário, externamente em aço inoxidável AISI 304 e possui isolamento interno por manta de lã de rocha. O sistema de fechamento e de elevação deve ser vertical, de acionamento automático através de pistão pneumático. Possui sistema de segurança nas entradas de ar comprimido no pistão de forma a não permitir a queda repentina das portas. Possuir vedação por pressão. Hermeticidade hospitalar desmontável, facilitando o tráfego em corredores com dimensões reduzidas durante o processo de transporte e instalação e opcionalmente Hermeticidade Biológica com nível de hermeticidade ISO 5. Deverá ser fornecida com nove programas com 9				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

	recomendado especialmente para materiais têxteis ou outros materiais com pontos críticos de penetração de vapor, com temperatura de 134ºC e exposição de 8 minutos. - Ciclo de esterilização para uso em materiais termossensíveis diversos (Ex: batoques, frascos de polipropileno, luvas cirúrgicas, tubos de silicone, etc.) com temperatura de 121ºC e exposição de 20 minutos. - Ciclo de esterilização para uso de material líquido em embalagens não herméticas (Ex: meios de cultura, água em frascos, silicone líquido, etc), com temperatura de 121ºC, exposição de 30 minutos e exaustão lenta. - Ciclo Bowie & Dick para determinar se o Esterilizador está com a penetração de vapor correta, com temperatura de 134ºC e exposição de 3,5 minutos. - Ciclo Leak Test, com a finalidade de testar o Esterilizador em função de sua hermeticidade. - Ciclo flash para material de superfície a 134°C e 3 minutos de exposição. - Ciclo para instrumental a 134°C e exposição de 5 minutos. - Ciclos complementar reservados para programação pelo usuário, sendo o ciclo Usuário "A" (perfil do ciclo de pacotes). - Ciclos complementar reservados para programação pelo usuário, sendo o ciclo Usuário "B" (perfil do ciclo de líquido). Todos estes ciclos permitem a programação externa através de senha. As possibilidades de parametrização variam conforme as características de cada um dos ciclos, mas no geral contemplam: definição de temperatura de esterilização entre 101°C e 135°C (normalmente 121°C a 134°C); tempo de exposição entre 1 minuto e 999 minutos; número de pulsos e nível de vácuo e pressão na fase de acondicionamento da carga; nível de vácuo e tempo para a fase de secagem, ou temperatura final a ser alcançada, no caso de programa com exaustão lenta. Display com tela Touch Screen colorida sensível a toque, com backlight localizada no painel frontal do lado de carga é usada como interface para permitir ao operador monitorar e controlar as funções manuais e automáticas do esterilizador				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA RECIFE SAÚDE Fls 09

	pressão e temperatura em cada fase, com impressão automática durante o ciclo. O intervalo de impressão pode ser configurado pelo operador. Acessórios inclusos: - 1 Gerador de vapor de no mínimo 30 Kw. Câmara em aço inoxidável para fornecer vapor saturado com o mínimo de 95% de pureza. Potência elétrica compatível com a Norma Técnica NBR 11.816:2003.Resistências elétricas blindadas em aço inox AISI-316. - 1 Rack de carga para acomodação da carga dentro da câmara de esterilização construído em aço inox AISI-316 com polimento sanitário. - 2 Carros para rack construído com trilhos em aço inoxidável para deslizamento do rack. Apoiada sobre quatro rodas de ferro com revestimento em borracha maciça, sendo duas delas com sistema dotadas de sistemas de freios. - 6 Cestos Aramado em aço inoxidável para esterilização, com estrutura aramada de aço inoxidável, com acabamento eletropolido. Cada cesto com volume de uma U.E. (Unidade de Esterilização), conforme Norma Técnica ISO. - 1 Osmose Reversa para purificação de água, com cinco estágios de eliminação de impurezas. Através de sistemas de filtração, adsorção e osmose reversa, este equipamento remove da água cerca de 98% das impurezas dissolvidas e em suspensão. - Capacidade mínima nominal de produção de água purificada: 20 l/h - 1 Cavalete de água. - 1 Compressor de ar comprimido				
03	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 340 LITROS** Esterilizador de 1 porta de capacidade mínima de 340 litros utilizado para esterilização de material poroso empacotado, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas e líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado, conforme descrição técnica do material a ser esterilizado fornecida pelo fabricante do mesmo. O processo de esterilização ocorre pela remoção de ar por alto vácuo pulsante produzido por bomba de anel líquido de simples estágio utilizando como agente esterilizante vapor saturado sob pressão. Apresentando modelos padrões com capacidades distintas visando atender as necessidades do cliente.	10	UNIDADE	342.012,05	3.420.120,50

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

	médicos e industriais, opcionalmente os ciclos especiais para Laboratório de Controle de Qualidade e áreas de produção industriais podem ser fornecidos. Câmara construída em dupla parede, com vinco central e desnível, aumentando a retirada do condensado, otimizando o processo e economizando energia elétrica e água. Toda a tubulação existente sob a proteção do revestimento em aço inoxidável AISI 316. A tubulação fora do revestimento da câmara é em cobre. Câmara interna em aço inoxidável AISI 316L, com polimento sanitário e câmara externa em aço inoxidável AISI 316L. A câmara é testada com pressão hidrostática de acordo com a ASME VIII. Externamente, uma camada de lã de rocha, revestida com chapa de aço inoxidável AISI 430 ou alumínio, diminui a condensação de vapor e irradiação de calor. Externamente, um isolante térmico reduz a condensação de vapor e irradiação de calor. O conjunto da câmara é montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva, com pés reguláveis que permitem o nivelamento do sistema, podendo ter rodízios opcionais, frente, fundo e laterais em aço carbono com proteção anticorrosiva ou em aço inoxidável. Este equipamento é fornecido com uma, construídas internamente em aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário, externamente em aço inoxidável AISI 304 e possui isolamento interno por manta de lã de rocha. O sistema de fechamento e de elevação vertical, de acionamento automático através de pistão pneumático. As entradas de ar comprimido no pistão estão estranguladas e reguladas de forma a não permitir a queda repentina das portas. A face interna é retificada e paralela a canaleta perimetral da câmara, onde uma guarnição de silicone especial promove a vedação por pressão. Hermeticidade hospitalar desmontável, facilitando o tráfego em corredores com dimensões reduzidas durante o processo de transporte e instalação e opcionalmente Hermeticidade Biológica com nível de hermeticidade ISO 5. Deverá ser fornecida com nove programas com 9 ciclos distintos de esterilização. - Ciclo de esterilização para uso geral, porém recomendado especialmente para materiais têxteis				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

	exposição de 8 minutos. - Ciclo de esterilização para uso em materiais termossensíveis diversos (Ex: batoques, frascos de polipropileno, luvas cirúrgicas, tubos de silicone, etc.) com temperatura de 121ºC e exposição de 20 minutos. - Ciclo de esterilização para uso de material líquido em embalagens não herméticas (Ex: meios de cultura, água em frascos, silicone líquido, etc), com temperatura de 121ºC, exposição de 30 minutos e exaustão lenta. - Ciclo Bowie & Dick para determinar se o Esterilizador está com a penetração de vapor correta, com temperatura de 134ºC e exposição de 3,5 minutos. - Ciclo Leak Test, com a finalidade de testar o Esterilizador em função de sua hermeticidade. - Ciclo flash para material de superfície a 134°C e 3 minutos de exposição. - Ciclo para instrumental a 134°C e exposição de 5 minutos. - Ciclos complementar reservados para programação pelo usuário, sendo o ciclo Usuário "A" (perfil do ciclo de pacotes). - Ciclos complementar reservados para programação pelo usuário, sendo o ciclo Usuário "B" (perfil do ciclo de líquido). Todos estes ciclos permitem a programação externa através de senha. As possibilidades de parametrização variam conforme as características de cada um dos ciclos, mas no geral contemplam: definição de temperatura de esterilização entre 101°C e 135°C (normalmente 121°C a 134°C); tempo de exposição entre 1 minuto e 999 minutos; número de pulsos e nível de vácuo e pressão na fase de acondicionamento da carga; nível de vácuo e tempo para a fase de secagem, ou temperatura final a ser alcançada, no caso de programa com exaustão lenta. Display com tela Touch Screen colorida sensível a toque, com backlight localizada no painel frontal do lado de carga é usada como interface para permitir ao operador monitorar e controlar as funções manuais e automáticas do esterilizador O esterilizador possui também impressora térmica para registro da carga e dos parâmetros de tempo, pressão e temperatura em cada fase, com impressão				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

	Acessórios inclusos: - 1 Gerador de vapor de no mínimo 50 Kw. Câmara em aço inoxidável para fornecer vapor saturado com o mínimo de 95% de pureza. Potência elétrica compatível com a Norma Técnica NBR 11.816:2003. Resistências elétricas blindadas em aço inox AISI-316. - 1 Rack de carga para acomodação da carga dentro da câmara de esterilização construído em aço inox AISI-316 com polimento sanitário. - 2 Carros para rack construído com trilhos em aço inoxidável para deslizamento do rack. Apoiada sobre quatro rodas de ferro com revestimento em borracha maciça, sendo duas delas com sistema dotadas de sistemas de freios. - 9 Cestos Aramado em aço inoxidável para esterilização, com estrutura aramada de aço inoxidável, com acabamento eletropolido. Cada cesto com volume de uma U.E. (Unidade de Esterilização), conforme Norma Técnica ISO. - 1 Osmose Reversa para purificação de água, com cinco estágios de eliminação de impurezas. Através de sistemas de filtração, adsorção e osmose reversa, este equipamento remove da água cerca de 98% das impurezas dissolvidas e em suspensão. - Capacidade mínima nominal de produção de água purificada: 60 l/h - 1 Cavalete de água. - 1 Compressor de ar comprimido				
	VALOR TOTAL				**10.458.743,30**

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

ANEXO II

PEDIDO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE Nº 74/2015
Termo de Referência

01. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, o Registro de Preços para **eventual aquisição de equipamento hospitalar (Autoclave) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins**, na forma do Edital do Pregão Eletrônicos e seus Anexos.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esse projeto visa à estruturação de uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que permita a melhoria do acesso dos pacientes aos atendimentos especializados de média/alta complexidade. Buscando consolidar e efetivar esse compromisso público, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, pleiteia neste projeto a aquisição de equipamento, visando à estruturação dos hospitais de referência.

2.2. Atender a RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009: Dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido - MCR em serviços de saúde. Fica suspensa à esterilização química por imersão, utilizando agentes esterilizantes líquidos, para o instrumental cirúrgico e produtos para saúde utilizados nos procedimentos.

03. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

3.1. As características, quantidades e valores máximo que a Administração se dispõe a pagar para os equipamentos, se encontram definidas no **Anexo I do Edital**.

04. DO VALOR DOS PRODUTOS

4.1. Do valor estimado pela SESAU/TO:

a) Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, foram estimados com base em pesquisa efetuada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, compreendendo todas as despesas inerentes ao objeto.

4.2. Do valor ofertado pelas interessadas:

a) A Licitante deverá elaborar sua proposta compreendendo TODOS OS CUSTOS, inclusive, tributos, frete, carga e descarga, seguro, montagem, instalação, comissionamento (se houver) e partida dos equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, enfim todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

b) Para os produtos, via importação direta, seu preço deverá ser na modalidade DAP (DELIVERY AT PLACE) INCOTERMS/2010-DESCARREGADO, e contemplar o valor dos tributos, seguro e frete internacionais e nacionais na cláusula CIF, armazenagem, tarifas de importação, despesas de desembaraço, armazenagem, emissão de LI-Licença de Importação (caso seja necessário) montagem, instalação, comissionamento e partida dos equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, Carta de Crédito, enfim todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

c) Não serão aceitos ou pagos pela Contratante, valores adicionais que não constem, ainda que por equívoco, em sua proposta de preços.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2. Os equipamentos elétricos deverão funcionar com carga de energia elétrica cuja voltagem esteja compreendida entre 220 e 380 volts.

5.3. A Contratada, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos.

5.5. A Contratada deverá descrever detalhadamente as garantias, compatíveis com a finalidade do equipamento.

5.6. A Contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos objeto do presente Termo de Referência, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

5.7. Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da saúde.

5.8. Na ausência de especificação de cores poderão ser adotadas as cores: branco, cinza ou inox.

5.9. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

5.10. Todos os documentos devem estar em língua portuguesa.

06. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

6.2. Os recebimentos, serão realizados na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, a saber:

6.2.1. Provisóriamente: A comprovação do recebimento no momento da entrega dos equipamentos no local definido pela SESAU-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da respectiva entrega;

6.2.2. Definitivamente: A comprovação do recebimento se fará mediante apresentação do atesto de recebimento dos equipamentos, que o fará conforme termo circunstanciado, emitido conforme modelo anexado ao Edital e assinado por servidor público devidamente habilitado;

6.2.3. Rejeitado: Caso seja constatado, que estes não estejam em consonância com o Edital e seus anexos, ou com a Legislação vigente.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

6.4. Após a instalação do equipamento o termo de aceitação deverá ser preenchido e impresso pela Contratante e assinado pela Contratada.

6.5. Os produtos deverão ser entregues indiscutivelmente de acordo com as especificações técnicas e demais disposições contidas na proposta da Licitante e no Edital e seus anexos que precedeu e integra o ajuste, não sendo permitido, o recebimento de produtos fora das especificações em desconformidade com Edital.

6.6. A Contratante se reserva do direito de solicitar Teste dos produtos por profissional capacitado

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

6.8. No ato da entrega, caso os equipamentos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues àqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a SESAU-TO, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos ou de componentes, ficando, todavia, a aceitação da substituição, a critério da Contratante, que poderá o fazer, desde que não resulte nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.9. A Contratante notificará a Contratada por escrito, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento dos equipamentos, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.

6.10. Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a comunicação da Contratante.

6.11. As especificações do equipamento serão consultadas através do registro apresentado, junto ao banco de dados da ANVISA.

6.12. As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da Contratada devidamente credenciado e identificado, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do(s) equipamento(s).

6.13. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus Encartes.

07. DO EMBARQUE, DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1. DO EMBARQUE (NO CASO DE IMPORTAÇÃO DIRETA):

7.1.1. O embarque e transporte dos equipamentos deverão ser efetuados de acordo com o disposto abaixo:

a) O despachante nomeado pela Contratada devera cientificar a Contratante, por escrito, com no mínimo 48(quarenta e oito) horas de antecedência ao embarque, informando detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia aérea ou marítima, o numero e a data do conhecimento aéreo ou B/L, o aeroporto ou porto e a data de desembarque;

b) O AWB ou B/L devera ser consignado a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

c) A companhia aérea ou marítima e/ou agente contratado pelo exportador, devera liberar o AWB ou B/L para a Contratada em no Máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a chegada do embarque, limpo e desimpedido para o despacho aduaneiro/desembaraço alfandegário, devendo todas as taxas inerentes, estarem inclusas no valor cotado para frete internacional;

d) Toda e qualquer despesa com despacho aduaneiro/desembaraço alfandegário/frete/seguro e demais despesas para a nacionalização dos produtos ficara a cargo da contratada;

e) A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da Empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante") correra exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;

f) A Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria ate a sua efetiva entrega.

7.2. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues com frete CIF e outros custos envolvidos, na unidade de saúde indicada pela SESAU/TO, no prazo máximo de até 90 (noventa dias), contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues à Comissão de Recebimento, em data e horário previamente agendados junto a SESAU/TO, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial;

7.2.2. As Notas de Empenho poderão vir acompanhadas de Autorizações de Entrega que conterão, no

b) Nome da entidade beneficiada e seus respectivos prepostos e endereços (locais de entrega e instalação);
c) Quantidades de equipamentos a serem entregues por beneficiário;
d) Data e assinatura do Gestor da Contratante e do Preposto da Contratada.

7.2.3. O serviço de montagem deverá estar incluído no prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.2.4. Será de responsabilidade da Contratada a instalação e montagem dos equipamentos, correndo às suas expensas todos os custos referentes às mesmas, devendo fazer parte do procedimento de instalação e montagem, a capacitação técnica, no local, para os futuros usuários dos equipamentos adquiridos.

7.2.5. Nos primeiros 10 (dez) dias úteis do período de vigência do Contrato, poderão ser marcadas, pela Contratante, reuniões com a Contratada para:

a) Formalizar os documentos e arquivos eletrônicos para troca de informações entre Contratante e Contratada;

b) Detalhar o processo de entrega e instalação dos equipamentos, do qual resultará um cronograma de entrega e instalação, observando os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreendendo o repasse, pela Contratante para a Contratada, do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos;

7.2.6. A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da Contratada devidamente justificado e seja acatado pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

7.2.7. A critério da Contratante, a entrega poderá ser parcelada.

08. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Relativo a garantia e assistência técnica considerar-se-á o seguinte vocabulário:

8.1.1. Prazo de Garantia de Funcionamento: é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constante do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

8.1.2. Atendimento Técnico: é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da Contratada ou de seus prepostos;

8.1.3. Chamado Técnico: é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;

8.1.4. Consulta Técnica: é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação;

8.1.5. Prestadora de Serviços: é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos e aplicativos;

8.1.6. Help-Desk: é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08:00 às 18:00, horário de Brasília (DF);

8.1.7. Horário de Assistência Técnica: é o período das 8:00 às 18:00, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira;

8.1.8. Manutenção Corretiva: é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e aplicativos, quando esta necessidade decorrer de problema de hardware;

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

8.1.9. Preposto da Contratada: é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação;

8.1.10. Prazo de Reparo: é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato.

8.1.11. Havendo necessidade de interrupção dos serviços por desmobilização dos equipamentos para manutenção corretiva com espaço de tempo superior a 24 horas, durante o período de garantia, a fornecedora deverá ofertar opção de continuidade dos serviços, como a disponibilização de outro equipamento que supra a demanda pelo período necessário.

8.1.12. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos, no respectivo local de entrega, através de representante credenciado; a assistência técnica deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado.

8.1.13. O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência.

8.1.14. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa Contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do Contratante e da Contratada no ato da assinatura.

8.1.15. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

8.1.16. A Contratada poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Contratante.

8.1.17. Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (12 meses), não se limitando a tubos de raios-x, os detectores de imagens, tubos de raios catódicos, COLD HEAD, telas LCD, CCD, painéis de estado sólido, mídias e drivers entre outros, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação.

8.1.18. O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.

8.1.19. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

8.1.20. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

8.1.21. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

a) Local no qual a assistência técnica foi acionada;

b) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

c) Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores:

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

f) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

g) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada;

8.1.22. Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico com as informações citadas acima e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes); esses relatórios poderão ser substituídos por página de serviços de informações na Web, desenvolvida pela Contratada, desde que forneça as mesmas informações e que permita o download dos arquivos mencionados;

8.1.23. Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

8.1.24. É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos/conjuntos, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante. Mediante acordo prévio, as instalações das unidades beneficiadas poderão ser colocadas à disposição da Contratada para realização dos treinamentos em tela.

8.2. Relativo a garantia dos produtos, a Contratada deverá ainda:

a) Observar e atender às especificações de garantia dos produtos fornecidos, em todos os aspectos;

b) Realizar, no ato da entrega, a Certificação de todos os equipamentos adquiridos;

c) Garantir eventuais defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses, contados da data de recebimento ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado afim, quando estes forem superiores ao período mínimo, contados do recebimento definitivo dos equipamentos;

d) Fornecer produto que atenda aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8.2.1. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos, informações e treinamentos para operadores, relativas ao produto ofertado.

8.2.2. Os produtos que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da notificação.

8.2.3. Todos os produtos devem estar de acordo com as normas da ABNT e/ou normas internacionais, quando for o caso, de forma a atender as resoluções, portarias e outros dispositivos legais estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2.4. Compreende-se na garantia, a obrigatoriedade de disponibilização pela Contratada, de profissional técnico especializado para que, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses, e/ou quando solicitado, compareça ao local de instalação do equipamento e realize a manutenção preventiva e/ ou corretiva, às suas expensas e risco, sem custos adicionais a Contratante, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário, e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, em todo o território nacional.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.1.1. Será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá protocolizar perante a Secretaria da Saúde, Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada(s);

9.1.2. A Contratante terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da Contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

9.1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

9.1.5. A Contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU, bem como as certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei, quais sejam:

a) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social – INSS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e divida ativa da União;

e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a recepção dos produtos mediante atesto a nota fiscal;

9.2.2. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

9.2.3. Com base na análise da Classificação Tarifária e da origem do material ofertado, a SESAU-TO se valerá de sua imunidade fiscal para aquisição e pagamento dos materiais ofertados, se o entender conveniente considerando a economicidade;

9.2.4. No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (*Letter of Credit - LC*), conforme segue:

a) 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e;

b) 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal.

9.2.4.1. Caso o objeto não seja executado, a Contratada deverá ressarcir a Administração o valor efetivamente pago com juro e correção monetária aplicado na forma da Lei Federal nº. 8.666/1.993, sem prejuízo das sanções legais;

9.2.4.2. Havendo a Contratante concorrido com a inexecução contratual, o ressarcimento de que trata o item anterior (10.2.4.1), será proporcional a sua participação.

9.2.5. No caso previsto no item 10.2.4, a Contratada deverá indicar a Secretaria Contratante, por escrito e assinado por seu representante legal, os dados para emissão da carta de crédito (*letter of credit*) e a responsável pelo embarque e emissão da *proforma invoice* dos equipamentos, ficando a Contratada responsável por todo e qualquer ato praticado decorrente da execução do objeto contratual, exceto em casos de prejuízos em que a Contratante der causa;

9.2.6. O crédito que trata o item 10.2.4 visa garantir a mobilização da produção, fabricação, importação e entrega dos equipamentos e deverá obedecer naquilo que couber as normas de importação legalmente estatuídas;

9.2.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos do Edital;

9.2.8. O pagamento feito ao Contratado, será efetuado em moeda brasileira para as empresas com propostas de fornecimento de equipamentos fabricados no país e/ou importados pela Contratada. Para as propostas com importação direta pela Contratante, sendo o pagamento efetuado na forma do item 10.2.4.

9.2.9. Caso a Proposta Comercial da Contratada seja para importação direta pela Contratante, o pagamento do fornecimento realizado será feito diretamente pela Contratante, em moeda nacional brasileira convertida para Dólar Americano ou Euro, conforme indicado em sua proposta, pela taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior a emissão da carta de credito;

9.2.10. Os pagamentos realizados após a data do vencimento, desde que o atraso não tenha sido ocasionado

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

9.3. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.3.1. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

9.4. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.4.1. Havendo aquisição dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, estes serão custeados por meio da dotação orçamentária: 10.302.1021.3018, fonte de recursos: 250 e natureza de despesa: 4.4.90.52.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

a) fornecer à Contratada os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

b) Efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;

c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) Notificar a Contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

b) Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

c) Substituir a mercadoria, no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias corridos, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade;

d) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

k) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último

m) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
n) Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
o) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência, anexado ao Edital;
p) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria Hospitalar, observando que:
11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;
11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto/serviço adqurido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Eventualmente havendo a participação de empresa estrangeira que não funcione no País, deverá esta atender, às exigências contidas neste Termo de Referência, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, salvo os casos de inexistência de documentos equivalentes ou proibição ou dispensa, por lei ou norma legal, de apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, quando o fato deverá ser devidamente declarado e comprovado, devendo esta ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
12.2. Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.
12.3. Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados;
12.4. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO
Fls 22

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

12.6. A SESAU-TO reserva-se o direito, caso ache necessário, de mandar proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes no produto entregue para comprovação das especificações de qualquer componente;

12.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 200 e 230VAC, inclusive, as exigências de 220VAC; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 360 e 390VAC, inclusive, as exigências de 380VAC;

12.8. Caso a Contratada tenha apresentado na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus;

12.9. Quando o equipamento se fizer acompanhado de "software/firmware" com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da SESAU/TO beneficiária desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessário. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;

12.10. A instalação deverá ser feita pela Contratada na presença dos técnicos da SESAU/TO beneficiária desta aquisição sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendada com a SESAU/TO, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;

12.11. Os vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins beneficiário desta aquisição;

12.12. Relativo às condições gerais, são obrigações da Contratada:

a) Fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio-ambiente;

b) Entregar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

c) Fornecer e instalar apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

d) Responsabilizar-se por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus;

e) Disponibilizar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação;

f) Entregar, no ato da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação. Podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual;

g) Garantir, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação dos equipamentos, a disponibilidade de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do pedido da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

i) Realizar treinamento técnico para os técnicos da Engenharia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento das partes internas do equipamento;
j) Prestar treinamento operacional aos colaboradores técnico-assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento operacional do equipamento.

13. ESPECIFICAÇÕS TÉCNICAS

13.1. Os equipamentos a serem adquiridos possuem especificação técnica conforme Anexo I.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Federal n° 5.991/1973;
c) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, nos termos do art. 21 da Lei Federal n° 5.991/1973.

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚD
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SETORIA

Fls 01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CI N.: **31/2017** DATA: **08/06/2017**

DE: **GTI – Gerência de TI** FONE: **3355-7330**

PARA: **GGPOI – Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Informação**

1. TIPO DE DESPESA:

[ ] Serviço [ ] Material de consumo [x] Material permanente

[ ] Passagem [ ] Diárias [ ] Outros: _____

2. FONTE DE RECURSO:

[ ] Tesouro [x] SUS [ ] Convênio N. _____ [ ] Outras: _____

3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO:

Banco C/C N.

Nome da Conta:

4. LOCAL/PROGRAMA BENEFICIADO: **Unidades da Rede Municipal de Saúde**

Código do Centro de Custo: **2017.4801.01.1007.0108**

5. **CÓDIGO E NOME PROJETO / ATIVIDADE:**

1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE.

6. **CÓDIGO E NOME OPERAÇÃO:**

3666 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

7. **DESCRIÇÃO DO PEDIDO:**

Solicitamos aquisição de 250 (duzentos e cinquentas) notebooks, CADUM 32856, por meio do pedido de carona da Ata de Registro de Preço N° 0051/2016 do Pregão Eletrônico Nº 0051/2016, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, conforme descrito em anexo.

Solicitante

Autorizador da Solicitação

ROGERIO

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – CI GTI 31/2017

ANEXO 1/2

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Saúde do Recife (CMS-Recife), em parceria com a Secretaria de Saúde, realizou em dezembro de 2013 a 11ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: "O Recife na luta pela defesa do SUS através do controle social", a conferência teve como objetivo discutir, propor e elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o próximo quadriênio (2014-2017), além de debater as diretrizes e prioridades para a atuação do controle social.

Para cumprir com os objetivos definidos no PMS (2014-2017), a Programação Anual de Saúde (PAS) mantem a cada ano a Meta do **PMS 2014-2017: Implantar Prontuário eletrônico em, pelo menos, 80% das Unidades de saúde da Família**, cuja única ação se traduz na **Implantação do Sistema e-SUS referente ao componente Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).**

Ao longo dos anos (2014 – 2016), a Secretaria de Saúde dedicou excessivos esforços para cumprimento das metas estabelecidas, e em parceria com o Ministério da Saúde, conseguiu implantar o PEC em 20% do total de Unidades de Saúde da Família (USF).

Em abril do corrente ano (2017) a Secretaria de Saúde aprovou em reunião de pactuação com Gabinete do Prefeito a seguinte ação: Implantar Prontuário Eletrônico nas Equipes de Saúde da Família, cujo orçamento previsto é da ordem de R$ 8,4 milhões de reais.

Face ao exposto, e ao exíguo tempo para execução das atividades inerentes ao cumprimento das metas, justificamos o pedido de adesão à **Ata de Registro de Preço N° 0051/2016 do Pregão Eletrônico Nº 0051/2016, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**.

Optamos por notebook por considerá-lo mais flexível para utilização nos consultórios das unidades de saúde que, por muitas vezes, dispõem de mesas pequenas para acomodação de equipamentos de TI.

Quanto à segurança do equipamento na unidade, iremos dispor de cabos de aço de que serão fixados em paredes/mesas e no equipamento através da porta "K-Slot".

Contudo, é importante ressaltar que a informatização de processos na saúde, traduz-se em: aumento de controle na dispensação de medicamentos, consultas agendadas; redução de custos operacionais; aumento de recursos financeiro com a melhoria dos registros de atendimento; agilidade e segurança na guarda e uso das informações de saúde dos cidadãos, entre outros.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – CI GTI 31/2017

PREFEITURA DO RECIFE
FIS 03
SEC. DE SAÚDE

ANEXO 2/2

MATERIAL

Ata de Registro de Preço N° 0051/2016 do Pregão Eletrônico Nº 0051/2016, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK / LAPTOP	250	1.650,00	412.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3b188-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE - SEC DE SAÚDE - Fls 04

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 201063

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 05502202606201535.
DISPENSA Nº 11/2015. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa alteração do Contrato original, assinado em 07.01.2016, para a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/01/2017 a 06/01/2018. Valor Total: R$43.147,22. Fonte: 100000000 - 2016NE800244 Fonte: 100000000 - 2016NE800433. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 20/12/2016) 201063-00001-2016NE000026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 201063

Nº Processo: 05502006972201646 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, em regime de 40 horas semanais definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, dos postos abaixo elencados: - Recepcionista: 03 (três) - Contínuo Administrativo: 01(um) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Floriando Peixoto n 214 Centro - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201063-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/01/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br

ROSANGELA MARIA GEORGETE CAVALCANTE PANTOJA
Pregoeira

(SIDEC - 20/12/2016) 201063-00001-2016NE000026

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

Processo: 03110.017221/2016-33; Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2016 da Central de Compras e Contratações - UASG 201057; Contratante: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Diretoria de Administração; CNPJ nº: 00.489.828/0003-17; Contratada: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA. - EPP; CNPJ nº: 00.013.698/0001-80; Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; Valor Total: R$ 868.975,48; Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04.122.2125.2000.0001, 04.122.2038.20QN.0001 e 04.121.2038.8861.0001, Elementos de Despesa 33.90.33 e 33.90.39; Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017; Data de Assinatura: 30/11/2016; Signatários: Sr. WALMIR GOMES DE SOUSA, pela Contratante e a Sra. MARLI MARIA DE JESUS DENSER, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 201004

Número do Contrato: 82/2015.
Nº Processo: 05100205200201537.
PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 11914229000158. Contratado : JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/12/2016 a 22/12/2017. Valor Total: R$345.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800361. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 20/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 201004

Número do Contrato: 87/2015.
Nº Processo: 03120200405201562.
PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 11914229000158. Contratado : JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/12/2016 a 23/12/2017. Valor Total: R$517.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800270. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 20/12/2016)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 72/2016 publicado no D.O. de 19/12/2016 , Seção 3, Pág. 129. Onde se lê: Vigência: 16/12/2016 a 15/12/2017 Leia-se : Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017

(SICON - 20/12/2016) 201013-00001-2016NE800238

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada. ATO AUTORIZATIVO: Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012. PARTES: Fundo de Garantia à Exportação - FGE e Advocacia Geral da União - AGU. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia na Argentina para defender os interesses da República Federativa do Brasil na cobrança e recuperação de créditos decorrentes de sinistros indenizados pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.846.20240027. FONTE: 0150000000. NATUREZA DE DESPESA: 339039. VALOR: R$ 70.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016. REPRESENTANTES: Pelo FGE, o Ordenador de Despesa Substituto Luiz Cesar Muzzi e pela AGU, o Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Rodrigo Ferreira da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO OCS Nº 0341/2013
PROCESSO: Pregão Eletrônico AA nº 021/2013 - BNDES. CONTRATO: OCS nº 0341/2013. CONTRATADA: CTIS Tecnologia S.A. CNPJ: 01.644.731/0010-23. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: Prestação continuada de serviços de atendimento a usuários, englobando o atendimento por telefone, fax, e-mail e formulário web. FINALIDADES DO ADITIVO: I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 0341/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2016; II - Alterar quantitativamente o objeto do Contrato; III - Pactuar a prestação de garantia contratual para o novo período de vigência; e IV - Designar a nova Gestora do Contrato. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: Até R$ 7.800.800,00 (sete milhões, oitocentos mil e oitocentos reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: Até R$ 7.555.762,56 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.7000-30, Unidade Orçamentária BN20002000. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II c/c § 2º, e 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Do Sr. Chefe do Departamento Jurídico responsável junto ao Gabinete da Presidência do BNDES, por meio da IP GP/DECCO/GATE nº 018/2016, de 26/10/2016. AUTORIZAÇÃO: Do Sr. Chefe de Departamento do GP/DECCO do BNDES, por meio da IP GP/DECCO/GATE nº 018/2016, de 26/10/2016.

EDITAL Nº 3, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCURSO - PROJETOS SELECIONADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Objeto: Seleção de até 05 (cinco) projetos culturais para ocupação da Galeria BNDES, com trabalhos individuais ou coletivos, com duração de cada exposição pelo período de até 02 (dois) meses, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O BNDES comunica que a relação de proponentes selecionados para a fase de habilitação encontra-se na Ata de Julgamento da Subcomissão de Seleção, disponível no site do BNDES, www.bndes.gov.br. Conforme previsão no subitem 7.2.1 do Edital, os Proponentes cujos projetos foram selecionados deverão apresentar os documentos listados naquele subitem, relativos à FASE 2 (Habilitação), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado da seleção.

PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA
Gerente de Licitações 4 - AARH/DELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2016 - UASG 201014

Nº Processo: 542016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atividades de rotina do BNDES Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 21/12/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Republica do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-05-54-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no portal www.bndes.gov.br

MONICA GALLARDO REY
Gerente de Licitações

(SIDEC - 20/12/2016) 201014-20101-2016NE999999

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016 - UASG 114702

Nº Processo: 04600007867201653.
PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 32850497000123. Contratado : INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA -.Objeto: Aquisição de licenças de software de virtualização Academic VMware VSphere Enterprise Plus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato para atender as necessidades da Enap. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017. Valor Total: R$134.064,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800936. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 20/12/2016) 114702-11401-2016NE800059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016 - UASG 114702

Nº Processo: 04600007867201653.
PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 04091850000101. Contratado : VIX OFFICE TECNOLOGIA LTDA - EPP - Objeto: Aquisição de licenças de software VMWare vCenter Standard, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato, para atender as necessidades da Enap. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017. Valor Total: R$29.900,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800937. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 20/12/2016) 114702-11401-2016NE800059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 114702

Nº Processo: 04600008200201678.
PREGÃO SRP Nº 47/2015. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 06926223000160. Contratado : AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA-E ELETRO-ELETRONICOS. Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de Informática para aparelhamento do Data Center e Rede de Dados (Data Center e Networkingtreinamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato, para atender as necessidades da Enap. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 19/12/2016 a 18/06/2017. Valor Total: R$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800933. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 20/12/2016) 114702-11401-2016NE800059

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 03603.000535/2016-55. Pregão: 042/2016. Objeto: Aquisição de Estante Rack e demais características descritas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. Ata de Registro de Preços nº PE 042/2016, validade: 12 meses, com início de vigência em 01/12/2016 e término em 30/11/2017. Data da Assinatura: 19/12/2016. Fornecedor: COMERCIAL LUCARA - EIRELI-ME., CNPJ nº 19.169.617/0001-63, Item 02, quant. 30 unidades, valor unitário R$ 18.281,70 e valor global R$ 548.451,00. Signatários: LUIZ CARLOS RAMOS, pelo fornecedor e JOSÉ SANT'ANNA BEVILAQUA, pelo IBGE. Valor total da Ata: R$ 548.451,00.

Processo: 03603.001298/2016-40. Pregão: 050/2016. Objeto: Aquisição de equipamento de informática - COMPUTADOR/ESTAÇÃO APPLE IMAC DE 27 POLEGADAS e demais características descritas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. Ata de Registro de Preços nº PE 050/2016, validade: 12 meses, com início de vigência em 28/11/2016 e término em 27/11/2017. Data da Assinatura: 24/11/2016. Fornecedor: TDV FACILITY LTDA-ME., CNPJ nº 11.345.206/0001-70, item 01, quant. 20 unidades, valor unitário R$27.417,35 e valor global R$ 548.347,00. Signatários: THALES MENDES FERREIRA, pelo fornecedor e JOSÉ SANT'ANNA BEVILAQUA, pelo IBGE. Valor total da Ata: R$ 548.347,00.

Processo: 03603.001403/2016-41. Pregão: 051/2016. Objeto: Aquisição de equipamento de informática - LAPTOP e demais características descritas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. Ata de Registro de Preços nº PE 051/2016, validade: 12 meses, com início de vigência em 02/12/2016 e término em 01/12/2017. Data da Assinatura: 02/12/2016. Fornecedor: POSITIVO INFORMATICA S/A., CNPJ nº 81.243.735/0001-77, item 01, quant. 5.774 unidades, valor unitário R$ 1.650,00 e valor global R$ 9.527.000,00. Signatários: LEONARDO FILIPPO FILHO, pelo fornecedor e JOSÉ SANT'ANNA BEVILAQUA, pelo IBGE. Valor total da Ata: R$ 9.527.000,00.

Processo: 03603.000249/2016-90. Pregão: 052/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos Servidores Tipo Blade e demais características descritas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. Ata de Registro de Preços nº PE 052/2016, validade: 12 meses, com início de vigência em 20/12/2016 e término em 19/12/2017. Data da Assinatura: 19/12/2016. Fornecedor: DRIVE A INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 00.677.870/0001-08, Item 01, quant. 04 unidades, valor unitário R$ 150.000,00 e valor global R$ 600.000,00. Item 2, quant.

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3b188-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

PREFEITURA DO RECIFE
SEC DE SAÚDE
Fls 05

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0051/2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, com sede na Av. Franklin Roosevelt, 166/707, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20021-120 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, por intermédio da DIRETORIA DE INFORMÁTICA, consoante delegação de competência conferida pela Resolução/PR nº 03, de 25/07/2002, artigo 3º c/c artigo 6º, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSE SANT ANNA BEVILAQUA, DIRETOR DE INFORMÁTICA, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0051/2016**, do processo nº **03603.001403/2016-41**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LAPTOPS), NOVOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE UM ANO, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO IBGE., especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 0051/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa vencedora: POSITIVO INFORMATICA S/A
CNPJ: 81.243.735/0019-77
Endereço: RUA JAVARI 1255 LOTE 257-B - MANAUS / AM
CEP: 69.075-110
Telefone / FAX: (41) 3316-7702 /
E-mail: EDITAIS.INFO@POSITIVO.COM.BR
Representante legal na assinatura desta Ata SRP: LEONARDO FILIPPO FILHO
Cargo na empresa: REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF: 752.072.577-49 **RG:** 89891003127 **Órgão Expedidor/UF:** CREA/RJ
Pessoa para contato comercial: LEONARDO OU ALEXANDRE GALOTTI - TEL. (41) 3316-7754

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário(R$)	Prazo garantia ou validade
01	MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK / LAPTOP MODELO POSITIVO MASTER N401	POSITIVO INFORMÁTICA	UNIDADE	5774	1650,0000	12 MESES

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com vigência de 02/12/2016 a 01/12/2017, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
SEC. DE SAÚDE
Fls 06

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8d3bf88-f8a2-4a30-874a-8322d8a28807

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Rio de Janeiro/RJ, 02 de Dezembro de 2016.

Fornecedor

IBGE

José Sant'Anna Bevilaqua
Diretor de Informática

Testemunhas:

Nome:
CPF:
João Benedito de Oliveira
386.549.897-34

Nome: 519877077-72
CPF: Elisabete Rodrigues dos Santos
GERENTE DI/GPS